



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica unif Fls. 429

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 11523/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 27 de dezembro de 2021.

Horário: 14:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 221/2021 foi autorizada no processo nº 11523/2021 pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais padronizados e não padronizados (Leite com fórmulas especiais), destinado a pacientes assistidos no âmbito do Programa Municipal de Suplementos Nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quissamã-RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M. DE SAÚDE (SEMSA/FMS) | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------|-------|-----|
| UNIDADE | FUNCIONAIS | DESPESA | FONTE | FICHA | % |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 240 – BLOCO DE CUSTEIO | 1133 | 20% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 612 – ROYALTIES | 1134 | 10% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 610 – ROYALTIES | 1135 | 53% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 102 – ORDINÁRIO – SAÚDE | 1136 | 5% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 615 – ROYALTIES | 1139 | 12% |

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar de recurso do Royalties/Sus/Ordinário, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

Conforme informado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, o presente processo não utilizará recursos oriundos de transferências voluntárias da União (convênios, contratos de repasse, auxílio, assistência, etc), ou transferências federais por emenda parlamentar, em sua execução.

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 1.355.518,84 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Coordenadoria Geral do setor de Compras, e foi estimado através



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica *[assinatura]* Fls. 431

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

de pesquisas das contratações anteriores 2020/2021, pesquisas em fontes oficiais no mês de setembro e cotações junto a empresas do ramo ref. ao mês de agosto/2021.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde .

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o FMS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da solicitação à adjudicatária emitido através do Fundo Municipal de Saúde, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

7 - DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Dados da licitante;

ANEXO II - Descrição de compra;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica Fls. 432

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>).

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 433

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 434

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 435

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 436

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 13.6), que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 221/2021 - Processo nº
11523/2021
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 221/2021 - Processo nº
11523/2021
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.



P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica mmf Fls. 437

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

- 12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.
- 12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.
- 12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2024
Rubrica mmf Fls. 439

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica Fls. 440

13.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.


13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.4.1 - Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

13.6.4.2 - Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica  Fls. 441

13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica umf Fls. 442

- 14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 14523/2011
Rubrica [assinatura] Fls. 443

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7** e **14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 14523/2011
Rubrica unf Fls. 444

14.24 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.25.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.


15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11923/2021
Rubrica  Fls. 445

16.2 - A Secretaria de Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Municipal de Administração.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica Fis. 446

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

16.2.9 - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.2.10 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 - O Fundo Municipal de Saúde somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

16.2.14 - Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - O Fundo Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria de Municipal de Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2011
Rubrica Fls. 447

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria de Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria de Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.


18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria de Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica  Fls. 448

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os produtos serão recebidos definitivamente pelo Fundo Municipal de Saúde imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.3 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMSA, à Rua Barão de Monte Cedro, S/N – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, telefone (22) 2768-9300, ramal 9440.

19.5 - Os itens deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde :

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:


a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica  Fls. 449

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente:

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 - pelo Fundo Municipal de Saúde, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - O pagamento será em até 30 dias, efetuado por empenho ordinário e realizado sem juros e consectários a partir da data de entrega integral dos materiais e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

22.3 - Caso o Fundo Municipal de Saúde efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 14523/2021
Rubrica Fls. 450

22.6 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9383 com o Sr. Alexandre, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica unif Fls. 451

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.



P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica *[assinatura]* Fls. 452

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 14 de dezembro de 2021.

[Assinatura]
Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 453

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais padronizados e não padronizados (Leite com fórmulas especiais), destinado a pacientes assistidos no âmbito do Programa Municipal de Suplementos Nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quissamã.– RJ.

2 - NATUREZA DO OBJETO

2.1 - Trata-se Material de Consumo de natureza comum.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3.1.1 - Conforme formalmente informado pela secretaria, a presente contratação se faz necessária, considerando:

a) A Lei n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

b) Que a aquisição dos itens descritos se faz necessária para a manutenção do estado nutricional dos pacientes que são acompanhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, no âmbito Programa Municipal de Suplementos Nutricionais, através de protocolo para dispensação de fórmulas especiais elaborados pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com base nas demandas apresentadas pela Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, órgão responsável pelo suprimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF, da Vigilância em Saúde e da Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde da SEMSA, além dos pedidos via processos administrativos de suplementos não padronizados para pacientes em condições especiais, devidamente justificados por equipe de saúde do município.



4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 - O presente processo licitatório será disciplinado pela Lei 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02.

5 - DO ÓRGÃO GESTOR E DOS PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração será o órgão gerenciador, ficando o Fundo Municipal de Saúde como órgão participante, conforme o quadro abaixo:

| Nº | ÓRGÃO | FUNÇÃO |
|----|---|--------------|
| 01 | Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) | Gerenciador |
| 02 | Secretaria Municipal de Saúde (FMS) | Participante |

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - As Especificações Técnicas encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência.

6.2 - Todos os itens objeto deste processo licitatório deverão conter validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega, sob pena de não ser aceito.

7 - DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

7.1 - Conforme formalmente informado pelo órgão requisitante, a metodologia de cálculo foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses e na estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, prevendo a possibilidade do surgimento da demanda oriunda de pacientes que apresentem as patologias preconizadas no protocolo mencionado no Item 3.1.2.

7.2 - No caso da aquisição para a secretaria de Saúde, foram consideradas para esta nova aquisição, os quantitativos do processo anterior (nº1696/2020), comparado com consumo verificado durante a sua execução, tornando necessário um ajuste que resultou em uma redução de quantitativos de alguns itens em relação ao processo anterior.

7.3 - Ademais, em relação ao processo anterior da Secretaria de Saúde, novos itens foram incluídos seguindo os parâmetros estabelecidos no referido protocolo para dispensação de fórmulas especiais do exercício 2021.

7.4 - A distribuição das quantidades estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.



8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

8.2 - Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

a) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

b) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

c) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Local de entrega do material: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no pátio da Secretária Municipal de Transporte, à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11h00h e das 13h30min às 16:00 h, e sexta-feira de 08:00 h às 11h00h.

9.2 - Quando houver, o pedido será realizado a partir do envio da(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

9.3 - As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de envio da solicitação à adjudicatária.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 456

- 9.4** - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.
- 9.4.1** - A Administração Pública não aceitará mercadorias fora das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.4.2** - Os casos fortuitos relacionados ao cumprimento do objeto deverão ser previamente comunicados à Administração Pública, que analisará a situação para uma tomada de decisão, considerando sempre o melhor interesse da administração pública.
- 9.5** - A execução do objeto poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;
- 9.6** - O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitações em quantidades mínimas dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.
- 9.7** - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 9.8** - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **05 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da contratante.
- 9.9** - Constatadas inconformidades na execução do objeto, a administração pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.9.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- 9.9.2** - Determinar sua correção e/ou complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica *[assinatura]* Fls. 457

9.10 - As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, sempre mantido o preço inicialmente ofertado.

9.11 - Durante a vigência, o material será adquirido e distribuído de acordo com a necessidade de cada órgão/participante.

9.12 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

10 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório será realizado na modalidade de pregão presencial para registro de preços.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Menor valor por item.

12 - DO TIPO DE EMPENHO

12.1 - Empenho Ordinário.

13 - DO CUSTO ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O valor total foi estimado através de pesquisas das contratações similares, pesquisas em fontes oficiais entre os meses 08 e 09/21 e cotações junto a empresas do ramo.

13.2 - O valor total estimado dos Suplementos Nutricionais é de **R\$ 1.355.518,84** (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

13.3 - Valor dos Suplementos Nutricionais:



P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica unif Fls. 458

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA-FMS)

| Nº | DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|----|---|---------------|-------|-----------|---------------|
| 01 | Fórmula anti-refluxo – Fórmula composta de leite de vaca desnatado, lactose, amido, óleos e vitaminas. Não contém glúten. Fórmula para lactentes com refluxo gastroesofágico. Indicação: Menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Nomes comerciais: Aptamil AR | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 43,32 | R\$ 43.320,00 |
| 02 | Fórmula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer. Fórmula com DHA e ARA (ácido docosahexaenoico e ácido araquidônico). Apresentação: Lata 400 gramas. Nome de Comerciais: APTAMIL PRÉ | Lata 400 grs | 220 | R\$ 75,00 | R\$ 16.500,00 |
| 03 | Fórmula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer. Fórmula com DHA e ARA (ácido docosahexaenoico e ácido araquidônico). Apresentação: Lata 400 gramas. Nome de Comerciais: PRÉ NAN | Lata 400 grs | 220 | R\$ 75,00 | R\$ 16.500,00 |
| 04 | Fórmula leite Integral. Fórmula Integral sem sabor em pó lata rico em vitaminas A, C, D e E. Rico em Calcio, Ferro e Zinco. Fórmula para crianças que podem utilizar proteínas e lactose. Indicação: Maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 380 gramas. Similar : Ninho Forti+ | Lata 380 grs | 1000 | R\$ 15,22 | R\$ 15.220,00 |
| 05 | Fórmulas a partir de 1 ano com proteína. Fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. Indicação: Maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 800 gramas. Nomes comerciais: NAN 3 | Lata 800 grs | 300 | R\$ 39,50 | R\$ 11.850,00 |
| 06 | Fórmulas a partir de 1 ano com proteína. Fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. Indicação: Maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 800 gramas. Nomes comerciais: Aptamil premium 3 | Lata 800 grs | 500 | R\$ 45,50 | R\$ 22.750,00 |
| 07 | Fórmulas COM LACTOSE. Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor. Apresentação: Lata 740 gramas. Similar: NUTREN SR PÓ | Lata 740 grs | 1200 | R\$ 60,00 | R\$ 72.000,00 |
| 08 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :1º semestre Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: NESTOGENO 1 | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 26,50 | R\$ 26.500,00 |
| 09 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :1º semestre Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Aptamil 1 | Lata 400 grs | 1.000 | R\$ 30,80 | R\$ 30.800,00 |
| 10 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :1º semestre Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: NAN 1 | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 30,80 | R\$ 30.800,00 |
| 11 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre. Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Aptamil 2 | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 30,00 | R\$ 30.000,00 |



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica unif Fis. 459

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

| | | | | | |
|----|--|--------------|------|------------|----------------|
| 12 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre. Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais: NAN 2. | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 30,00 | R\$ 30.000,00 |
| 13 | Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre. Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais: NESTOGENO 2 | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 32,55 | R\$ 32.550,00 |
| 14 | Fórmulas de Aminoácidos Livres: Fórmula hipoalergênica onde as proteínas se encontram na forma de aminoácidos não alergênicos. Isenta de proteínas lácteas, galactose, sacarose, frutose e glúten. Fórmula para tratamento de distúrbios alimentares. Indicação: Para maiores de 1 ano. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais:Neocate advance | Lata 400 grs | 720 | R\$ 205,00 | R\$ 147.600,00 |
| 15 | Fórmulas de Aminoácidos Livres: Similar Neocate. Fórmula de aminoácidos livres: Formula hipoalergenica onde as proteínas se encontram na forma de aminoácidos não alergenicicos. Isenta de proteínas lacteas, galactose, sacarose, frutose e gluten. Formula para tratamento de distúrbios alimentares. Indicação para menores de 1 ano. Apresentação:Lata 400 gramas Similar Neocate | Lata 400 grs | 720 | R\$ 171,76 | R\$ 123.667,20 |
| 16 | Fórmulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergênica. Composta por aminoácidos livres e Peptídeos.Isentos de lactose, galactose, sacarose e glúten. Fórmula para Tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absortivos. Indicação: Para menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Nomes comerciais: Alergomed/Pregomin | Lata 400 grs | 1000 | R\$ 103,31 | R\$ 103.310,00 |
| 17 | Fórmulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergênica. Composta por: aminoácidos livres e Peptídeos.Isentos de lactose, galactose, sacarose e glúten. Fórmula para o tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absortivos. Indicação: Para menores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Aptamil pepti | Lata 400 grs | 800 | R\$ 102,28 | R\$ 81.824,00 |
| 18 | Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 1 semestre: Composta por proteína isolada de soja.Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais:Aptamil soja 1 | Lata 400 grs | 500 | R\$ 63,57 | R\$ 31.785,00 |
| 19 | Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 1 semestre: Composta por proteína isolada de soja.Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais:NAN soja | Lata 400 grs | 500 | R\$ 66,91 | R\$ 33.455,00 |
| 20 | Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 2: Composta por proteína isolada de soja. Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Aptamil soja 2 | Lata 400 grs | 500 | R\$ 62,90 | R\$ 31.450,00 |
| 21 | Fórmulas Infantil a base de proteína isolada de soja a partir de 1 ano. Fórmula nutricional rico em proteínas, fibras, cálcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Ácido Fólico). Apresentação: Lata 300 gramas. Nomes comerciais: SOYMILKE | Lata 300 grs | 720 | R\$ 38,00 | R\$ 27.360,00 |
| 22 | Fórmulas Infantil a base de proteína isolada de soja a partir de 1 ano. Fórmula nutricional rico em proteínas, fibras, cálcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Ácido Fólico). Apresentação:Lata | Lata 300 grs | 720 | R\$ 41,59 | R\$ 29.944,80 |



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica unif Fis. 460

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

| | | | | | |
|----|---|--------------|------|-----------|----------------|
| | 300 gramas. Nomes comerciais: Suprasoy | | | | |
| 23 | Fórmulas Parcialmente Hidrolisadas: Fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. Indicação: Menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Aptamil HA | Lata 400 grs | 240 | R\$ 53,86 | R\$ 12.926,40 |
| 24 | Fórmulas sem Lactose: Proteínas do leite e caseinato. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Isenta de glúten. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas. Nomes comerciais: Enfamil soja premium. | Lata 400 grs | 500 | R\$ 70,00 | R\$ 35.000,00 |
| 25 | Leite integral, vitaminas A, D e C (acetato de retinila, colecalciferol e L-ácido ascórbico) e minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, zero lactose. Não contém Glutén. Apresentação: lata 380 grs Similar ao NINHO ZERO LACTOSE. | Lata 380 grs | 480 | R\$ 26,14 | R\$ 12.547,20 |
| 26 | Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 522ml e 669ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados. Embalagem 400g. Similar ao PEDIASURE | Lata 400 grs | 108 | R\$ 41,18 | R\$ 4.447,44 |
| 27 | Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença FOS, com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isento de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem 400g. Similar ao ENSURE | Lata 400 grs | 2400 | R\$ 59,00 | R\$ 141.600,00 |
| 28 | Similar ao NAN ESPESSAR é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Contém lactose, não contém gluten. NAN ESPESSAR possui: - DHA E ARA, - PREBIÓTICOS, - NUCLEOTÍDEOS. Formato Latas de 800g (pó), com colher medida. | Lata 800 grs | 250 | R\$ 37,50 | R\$ 9.375,00 |
| 29 | Suplemento alimentar mix com imunonutrientes, deve conter PREBIO, sem adição de açúcar (sacarose), similar ao NINHO FASES 1. Lata com 400 grs | Lata 400 grs | 120 | R\$ 13,64 | R\$ 1.636,80 |
| 30 | Volume médio de 632 ml para atingir 100%IDRpNutrição oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo está de alto valor biológico (origem animal, 100% caseinato a Ca), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja.ra vitaminas e minerais. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem 400 gr Similar ao GLUCERNA. | Lata 400 grs | 2400 | R\$ 62,00 | R\$ 148.800,00 |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica Fls. 462

| | |
|--------------|-------------------------|
| TOTAL | R\$ 1.355.518,84 |
|--------------|-------------------------|

13.4 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme detalhado a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M. DE SAÚDE (SEMSA/FMS) | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|-------------------------|-------|-----|
| UNIDADE | FUNCIONAIS | DESPESA | FONTES | FICHA | % |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 240 – BLOCO DE CUSTEIO | 1133 | 20% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 612 – ROYALTIES | 1134 | 10% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 610 – ROYALTIES | 1135 | 53% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 102 – ORDINÁRIO – SAÚDE | 1136 | 5% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 615 – ROYALTIES | 1139 | 12% |

14 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

14.1 - Conforme informado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, o presente processo não utilizará recursos oriundos de transferências voluntárias da União (convênios, contratos de repasse, auxílio, assistência, etc.) ou transferências federais por emenda parlamentar, em sua execução.

15 - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado pela prefeitura municipal de Quissamã 30 (trinta) dias após a cumprimento do objeto, conforme o cronograma de desembolso.

15.2 - Considera-se cumprido o objeto no momento em que o órgão contratante atestar a sua execução.

15.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a débitos federais.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- d) Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 115231/2021
Rubrica unif Fls. 462

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

15.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - DO CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M. DE SAÚDE (SEMSA/FMS) | | |
|---|---------------------------------------|------------------------|
| PARCELA | PRAZO | VALOR MENSAL |
| 1ª | 30 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 2ª | 60 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 3ª | 90 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 4ª | 120 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 5ª | 150 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 6ª | 180 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 7ª | 210 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 8ª | 240 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 9ª | 270 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 10ª | 300 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 11ª | 330 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,90 |
| 12ª | 360 dias após o cumprimento do Objeto | R\$ 112.959,94 |
| TOTAL | | R\$1.355.518,84 |



17 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - São obrigações da contratante, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

18.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.1.2 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

18.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.1.4 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.


18.1.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

18.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

18.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica  Fls. 464

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - São obrigações da contratada, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

19.1.1 - Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.1.2 - Executar o objeto conforme especificações deste neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

19.1.3 - Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela contratante, eventuais, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

19.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo imediatamente efetuar o ressarcimento em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

19.1.5 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

19.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

19.1.7 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique na prestação dos objetos, inclusive os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do objeto.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 465

- 19.1.9** - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.1.10** - Responder pela direção e responsabilidade técnica da execução do objeto, obrigando-se a obedecer aos procedimentos de trabalho, respondendo civil e criminalmente em decorrência da imperícia na sua execução.
- 19.1.11** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 19.1.12** - Cumprir todas as obrigações regulamentares e legais inerentes à execução do objeto, em âmbito municipal, estadual, federal e dos órgãos de classe e de regulamentação da atividade.
- 19.1.13** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 19.1.14** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.
- 19.1.15** - Manter seu pessoal orientado com relação a todo o funcionamento das instalações da CONTRATADA.
- 19.1.16** - Responsabilizar-se pelas despesas com materiais, salários e vantagens, ainda que decorrentes de acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, previsto na legislação trabalhista.
- 19.1.17** - Recomendar ao pessoal, quando em atividade, de se abster de execução de qualquer atividade não correlata ao desempenho da missão que lhe for confiada.
- 19.1.18** - Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.
- 19.1.19** - Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da contratada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 466

19.1.20 - No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

19.1.21 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

19.1.22 - A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

19.1.23 - O empregado da CONTRATADA não terá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

21 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 467

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2021

ANEXO II/ (Dados da licitante)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II – DADOS DA LICITANTE

| | | | |
|--|--|------------------|--------------------------|
| Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____ | | | |
| Endereço: _____ | | Cidade: _____ | Estado: _____ CEP: _____ |
| Responsável: _____ | | Telefones: _____ | E-mail: _____ |
| CNPJ: _____ | | | |

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo



P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica unf Fls. 468

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO II

(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 11523/2021
 Rubrica Fls 469

Página: 0001

Solicitação: 004212/2021 Registro de Preço

Data Cadastro : 19/11/2021 Solicitação Grupo : Comprador : 8265 - BRUNA.SOUZA
 Centro de Custo: FDS - 15.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Fonte : RECURSO ORDINARIO - SAUDE
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 1.355.518,84
 Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número : 1136
 Finalidade : 2058 - DISTRIBUICAO GRATUITA DE MEDICAMENTOS - CAF

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Sub Elemento de Despesa: 3390320300 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

| Item | Produto | U.M. | Descrição | Qtde. Sol. | Preço Estimado | Valor Total |
|------|---------------|------|--|------------|----------------|--------------|
| 0001 | 051-03-0002-0 | LATA | Formulas Extensamente Hidrolisadas - Similar: Alergomed / Pregomin Formulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergenica. Composta por aminoacidos livres e Peptideos.Isentos de lactose, galactose, sacarose e gluten.Formula para Tratamento da Alergia a Proteina do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absortivos. Indicação: Para menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Alergomed | 1.000,0000 | 103,3100 | 103.310,0000 |
| 0002 | 051-03-0003-0 | LATA | Formulas Extensamente Hidrolisadas - Similar: Aptamil pepti Formulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergenica. Composta por: aminoacidos livres e Peptideos.Isentos de lactose, galactose, sacarose e gluten.Formula para o tratamento da Alergia a Proteina do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absortivos. Indicação: Para menores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas Similar: Aptamil pepti | 800,0000 | 102,2800 | 81.824,0000 |
| 0003 | 051-03-0004-0 | LATA | Formulas de Aminoacidos Livres - Similar: Neocate Formulas de Aminoacidos Livres: Formula hipoalergenica onde as proteínas se encontram na forma de aminoacidos nao alergenicicos. Isenta de proteínas lacteas, galactose, sacarose, frutose e gluten. Formula para tratamento de distúrbios alimentares.Indicação: Para menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Neocate | 720,0000 | 171,7600 | 123.667,2000 |
| 0004 | 051-03-0005-0 | LATA | Formulas de Aminoacidos Livres - Similar Neocate Advance Formulas de Aminoacidos Livres: Formula hipoalergenica onde as proteínas se encontram na forma de aminoacidos nao alergenicicos. Isenta de proteínas lacteas, galactose, sacarose, frutose e gluten. Formula para tratamento de distúrbios alimentares. Indicação: Para maiores de 1 ano.Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Neocate advance | 720,0000 | 205,0000 | 147.600,0000 |
| 0005 | 051-03-0006-0 | LATA | Formulas infantil a base de proteina isolada de soja 1 semestre - Similar Aptamil Soja 1 Formulas infantil a base de proteina isolada de soja 1 semestre: Composta por proteina isolada de soja.Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lacteas e gluten.Formula para crianças com intolerancia a lactose.Indicação: | 500,0000 | 63,5700 | 31.785,0000 |

C.P.L
 visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 11523/2021
Rubrica Fls 470

Página: 0002

| | | | | | | |
|------|---------------|------|--|------------|---------|-------------|
| 0006 | 051-03-0055-0 | LATA | Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil soja 1 Formulas infantil a base de proteina isolada de soja 1 semestre - Similar NAN soja Composta por proteina isolada de soja. Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lacteas e gluten. Formula para crianças com intolerancia a lactose. Indicação: Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 500,0000 | 66,9100 | 33.455,0000 |
| 0007 | 051-03-0007-0 | LATA | Formulas infantil a base de proteina isolada de soja 2 - Similar Aptamil Soja 2 Formulas infantil a base de proteina isolada de soja 2: Composta por proteina isolada de soja. Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lacteas e gluten. Formula para crianças com intolerancia a lactose. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil soja 2 | 500,0000 | 62,9000 | 31.450,0000 |
| 0008 | 051-03-0056-0 | LATA | Formulas sem Lactose - Similar - Enfamil soja premium Proteinas do leite e caseinato. Formula para crianças com intolerancia a lactose. Isenta de gluten. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 500,0000 | 70,0000 | 35.000,0000 |
| 0009 | 051-03-0009-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite: 1º semestre - Similar Aptamil 1 Formulas com Proteina do Soro do leite: 1º semestre Formula Isento de gluten. Formula infantil de partida, que favorece as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil 1 | 1.000,0000 | 30,8000 | 30.800,0000 |
| 0010 | 051-03-0057-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite :1º semestre - Similar NAN 1 Formula Isento de gluten. Formula infantil de partida, que favorece as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 1.000,0000 | 30,8000 | 30.800,0000 |
| 0011 | 051-03-0058-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite :1º semestre - Similar NESTOGENO 1 Formula Isento de gluten. Formula infantil de partida, que favorece as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 1.000,0000 | 26,5000 | 26.500,0000 |
| 0012 | 051-03-0059-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite :2º semestre - Similar Aptamil 2 Formula Isento de gluten. Formula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunologicas. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 1.000,0000 | 30,0000 | 30.000,0000 |
| 0013 | 051-03-0060-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite :2º semestre - Similar NAN 2 Formula Isento de gluten. Formula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunologicas. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas | 1.000,0000 | 30,0000 | 30.000,0000 |
| 0014 | 051-03-0061-0 | LATA | Formulas com Proteina do Soro do leite :2º semestre - Similar NESTOGENO 2 Formula Isento de | 1.000,0000 | 32,5500 | 32.550,0000 |

C.P.L
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. 11523/2021
Processo
Rubrica ou 471

Página: 0003

| | | | | | | |
|------|---------------|------|--|------------|---------|--------------|
| | | | gluten. Formula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicacao:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentacao:Lata 400 gramas | | | |
| 0015 | 051-03-0062-0 | LATA | Formulas Infantil a base de proteina isolada de soja a partir de 1 ano - Similar Suprasoy Formula nutricional rico em proteinas, fibras, calcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Acido Folico).Apresentacao:Lata 300 gramas | 720,0000 | 41,5900 | 29.944,8000 |
| 0016 | 051-03-0063-0 | LATA | Formulas Infantil a base de proteina isolada de soja a partir de 1 ano - Similar SOYMILKE Formula nutricional rico em proteinas, fibras, calcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Acido Folico).Apresentacao: Lata 300 gramas | 720,0000 | 38,0000 | 27.360,0000 |
| 0017 | 051-03-0065-0 | LATA | Formula anti-refluxo - Similar Aptamil AR Formula composta de leite de vaca desnatado, lactose,amido, oleos e vitaminas. Nao contem gluten. Formula para lactentes com refluxo gastroesofagico.Indicacao: Menores de 1 ano. Apresentacao: Lata 400 gramas | 1.000,0000 | 43,3200 | 43.320,0000 |
| 0018 | 051-03-0079-0 | LATA | Similar ao NAN ESPESAR e uma formula infanti para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Contem lactose, nao contem gluten Nan Espessar possui: - DHA E ARA, - prebioticos, - nucleotideos. Formato latas de 800g (po), com colher medida. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 250,0000 | 37,5000 | 9.375,0000 |
| 0019 | 051-03-0014-0 | LATA | Formulas Parcialmente Hidrolisadas - Similar Aptamil HA Formulas Parcialmente Hidrolisadas: Formula nutricional de primeiro seguimento, para criancas que nao estao em tratamento da Alergia Proteina do Leite de Vaca. Sua composicao ha proteinas intactas,conferindo alto grau de alergenicidade.Indicacao: Menores de 1 ano. Apresentacao: Lata 400 gramasSimilar: Aptamil HA | 240,0000 | 53,8600 | 12.926,4000 |
| 0020 | 051-03-0080-0 | LATA | Formulas a partir de 1 ano com proteina. Formula nutricional de primeiro seguimento, para criancas que nao estao em tratamento da Alergia Proteina do Leite de Vaca. Sua composicao ha proteinas intactas,conferindo alto grau de alergenicidade. Indicacao: maiores de 1 ano. Apresentacao:Lata 800 gramas. Similar ao : Aptamil premium 3. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 500,0000 | 45,5000 | 22.750,0000 |
| 0021 | 051-03-0081-0 | LATA | Formulas a partir de 1 ano com proteina. Formula nutricional de primeiro seguimento, para criancas que nao estao em tratamento da Alergia Proteina do Leite de Vaca. Sua composicao ha proteinas intactas,conferindo alto grau de alergenicidade Indicacao: maiores de 1 ano. Apresentacao: lata 800 gramas. Similar ao: Nan 3. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 300,0000 | 39,5000 | 11.850,0000 |
| 0022 | 051-03-0082-0 | LATA | Nutricao em po completa e balanceada em po co 28 vitaminas e minerais, para alimentacao via oral ou enteral. Normocalorica (1.0Kcal/ml) em | 2.400,0000 | 59,0000 | 141.600,0000 |

C.P.L
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. 11323/2011
Processo 11323/2011
Rubrica Fls 472

Página: 0004

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 0023 | 051-03-0083-0 LATA sua diluicao padrao, alcancando ate 1.5Kcal/ml, normoproteica (15% do VCT) com no minimo 80% de proteina de proteina animal. Teor e qualidade de lipidios de acordo com AHA, 2009 (max 35% do VET em lipideos e 7% do VET em gordura saturada). presenca FOS, com no minimo 10g/litro do produto reconstituído. Isento de gluten, com 12,9%doVETde sacarose e com sabores variados. Embalagem 400g . Similar ao Ensure. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. Formula leite Integral. Formula Integral sem sabor em po lata rico em vitaminas A,C, D e E. Rico em calcio, ferro e zinco. Formula para criançãs que podem utilizar proteínas e lactose. Indicaçao: maiores de 1 ano. Apresentaçao: Lata 380 gramas. Similar : Ninho Forti+. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 1.000,0000 | 15,2200 | 15.220,0000 |
| 0024 | 051-03-0070-0 LATA Formula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer - Similar PRE NAN Formula com DHA e ARA (acido docosahexaenoico e acido araquidonico).Apresentaçao: Lata 400 gramas | 220,0000 | 75,0000 | 16.500,0000 |
| 0025 | 051-03-0071-0 LATA Formula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer - Similar APTAMIL PRE Formula com DHA e ARA (acido docosahexaenoico e acido araquidonico).Apresentaçao: Lata 400 gramas | 220,0000 | 75,0000 | 16.500,0000 |
| 0026 | 051-03-0084-0 LATA Volume medio de 632 ml para atingir 100% IDRpa Nutricao oral ou enteral em po, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerancia anormal a glicose, com densidade calorica de 0,94 kcal/ml na diluicao padrao, hiperproteica (20% do VET), sendo esta de alto valor biologico (origem animal, 100% caseinato a Ca), 34% das calorias provenientes dos lipideos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma mistura de carboidratos de liberacao lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarideo de soja.ra vitaminas e minerais. Isento de sacarose e gluten. Sabor baunilha. Embalagem 400 gr Similar ao glucerna. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 2.400,0000 | 62,0000 | 148.800,0000 |
| 0027 | 051-03-0085-0 LATA Leite integral, vitaminas A, D e C (acetato d retilina, colecalciferol e L-acido ascorbico) e minerais ferro e zinco (pirofosfato ferrico e sulfato de zinco) e estabilizantes trifosfato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sodio e citrato de sodio, zero lactose. Nao contem gluten. Apresentaçao: lata 380 grs Similar ao ninho zero lactose. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 480,0000 | 26,1400 | 12.547,2000 |
| 0028 | 051-03-0086-0 LATA Nutricao completa e balanceada para alimentaçao via oral ou enteral, indicada para criançãs ate 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promocao de crescimento | 108,0000 | 41,1800 | 4.447,4400 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 11523/2011
Rubrica Fls 473

Página: 0005

saudavel, assim como recuperacao/manutencao em casos de doencas. Normocalorica Normocalorica (1.0Kcal/ml) em sua diluicao padrao, alcancando ate 1.6Kcal/ml, normoproteica (12% do VET), 35% de lipideos e 53% de carboidrato. Volume medio de 522ml e 669ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianacas de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). suplementada com oligoelementos, ferro, taurina e carnitina. Presenca de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probioticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de gluten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs =max 25%) e com sabores variados. Embalagem 400g. Similar ao pediasure. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega.

| | | | | | | |
|------|---------------|------|--|------------|---------|-------------|
| 0029 | 051-03-0054-0 | LATA | SUPLEMENTO ALIMENTAR MIX COM IMUNONUTRIENTES, DEVE CONTER PREBIO, SEM ADICAO DE ACUCAR (SACAROSE), SIMILAR AO NINHO FASES 1. | 120,0000 | 13,6400 | 1.636,8000 |
| 0030 | 051-03-0087-0 | LATA | Formulas com lactose. Composto lacteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selenio, vitamina D e B12, fonte de calcio, fosforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, acido pantotenico e biotina e sem adicao de sacarose e de outros acucares*, sem gluten. Contem lactose. Contem fibras soluveis e sem sabor. Apresentacao: lata 740 gramas. Similar: Nutren SR po. Validade minima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 1.200,0000 | 60,0000 | 72.000,0000 |

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

C.P.L
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

P.M.Q.
Processo n° 11523/2021
Rubrica Fls. 174

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

P.M.Q.
Processo nº 145231/2021
Rubrica mmf Fls. 475

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº ____/2021.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

P.M.Q.
Processo nº 11323/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 476

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

C.P.L.
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

P.M.Q.
Processo nº 11523/2021
Rubrica mmf Fls. 477

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2021 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



P.M.Q.
Processo n° 11523/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 478

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO VII

(PROPOSTA DE PREÇOS)

P.M.Q.
 Processo 11323/2021
 Rubrica Fis 479

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :
 Endereço :
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000121/2021
 CNPJ :
 Tel. :
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :

| DESCRICAÇÃO | PRODUTO | ITEM | QUANTIDADE | UN | VALOR UNITARIO | MARCA | TOTAL | TOTAL POR LOTE |
|---|-------------|------|------------|------|----------------|-------|--------|----------------|
| Lote: 1 Fórmulas Extensamente Hidrolisadas - Similar: Alergomed / Pregomin-Fórmulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergênica. Composta por aminoácidos livres e Peptídeos.Isentos de lactose, galactose, sacarose e glúten. Fórmula para Tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absorvíveis. Indicação: Para menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Alergomed | 051.03.0002 | 1 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 2 Fórmulas Extensamente Hidrolisadas - Similar: Aptamil pepti-Fórmulas Extensamente Hidrolisadas: Dieta(leite) semi-elementar e Hipoalergênica. Composta por: aminoácidos livres e Peptídeos.Isentos de lactose, galactose, açarose e glúten. Fórmula para o tratamento da Alergia a Proteína do Leite de Vaca e/ou soja e distúrbios absorvíveis. Indicação: Para menores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas Similar: Aptamil pepti | 051.03.0003 | 2 | 800,0000 | LATA | 0,0000 | | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 3 Fórmulas de Aminoácidos Livres - Similar: Neocate-Fórmulas de Aminoácidos Livres: Fórmula hipoalergênica onde as proteínas se encontram na forma de aminoácidos não alergênicos. Isenta de proteínas lácteas,galactose, sacarose, frutose e glúten. Fórmula para tratamento de distúrbios alimentares. Indicação: Para menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Neocate | 051.03.0004 | 3 | 720,0000 | LATA | 0,0000 | | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 4 Fórmulas de Aminoácidos Livres - Similar: Neocate Advance-Fórmulas de Aminoácidos Livres: Fórmula hipoalergênica onde as proteínas se encontram na forma de aminoácidos não alergênicos. Isenta de proteínas lácteas, galactose, sacarose, frutose e glúten. Fórmula para tratamento de distúrbios alimentares. Indicação: Para maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Neocate advance | 051.03.0005 | 4 | 720,0000 | LATA | 0,0000 | | 0,0000 | 0,0000 |

P.M.Q.
 Processo 11523/2011
 Rubrica unif Fls 400

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---|------------|------|--------|--------|--------|--|
| Lote: 5 | 051.03.0006 | 5 | 500,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 1 semestre - Similar Aptamil Soja 1- Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 1 semestre: Composta por proteína isolada de soja, Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil soja 1</p> | | | | | | | | |
| Lote: 6 | 051.03.0055 | 6 | 500,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 1 semestre - Similar NAN soja- Composta por proteína isolada de soja, Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil soja 2</p> | | | | | | | | |
| Lote: 7 | 051.03.0007 | 7 | 500,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 2 - Similar Aptamil Soja 2-Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja 2: Composta por proteína isolada de soja, Isenta de Sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Indicação: Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil soja 2</p> | | | | | | | | |
| Lote: 8 | 051.03.0056 | 8 | 500,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas sem Lactose - Similar - Enfamil soja premium-Proteínas do leite e caseinato. Fórmula para crianças com intolerância a lactose. Isenta de glúten. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas</p> | | | | | | | | |
| Lote: 9 | 051.03.0009 | 9 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas com Proteína do Soro do leite: 1º semestre - Similar Aptamil 1-Fórmulas com Proteína do Soro do leite: 1º semestre Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil 1</p> | | | | | | | | |

Lote: 10

P.M.Q.
 Processo 11523/2021
 Rubrica Fis 491

| | | | | | | | |
|---|-------------|----|------------|------|--------|--------|--------|
| Fórmulas com Proteína do Soro do leite :1º semestre - Similar NAN 1-Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas | 051.03.0057 | 10 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 11 Fórmulas com Proteína do Soro do leite :1º semestre - Similar NESTOGENO 1-Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de partida, que favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Indicação: Lactentes menores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas | 051.03.0058 | 11 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 12 Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre - Similar Aptamil 2-Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas | 051.03.0059 | 12 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 13 Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre - Similar NAN 2-Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas | 051.03.0060 | 13 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 14 Fórmulas com Proteína do Soro do leite :2º semestre - Similar NESTOGENO 2-Fórmula Isento de glúten. Fórmula infantil de seguimento, que favorece as defesas imunológicas. Indicação:Lactentes maiores de 6 meses. Apresentação:Lata 400 gramas | 051.03.0061 | 14 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 15 Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja a partir de 1 ano - Similar Suprasoy-Fórmula nutricional rico em proteínas, fibras, cálcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Ácido Fólico). Apresentação:Lata 300 gramas | 051.03.0062 | 15 | 720,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 16 Fórmulas infantil a base de proteína isolada de soja a partir de 1 ano - Similar SOYMILKE-Fórmula nutricional rico em proteínas, fibras, cálcio, ferro e vitaminas (C, Complexo b e Ácido Fólico). Apresentação: Lata 300 gramas | 051.03.0063 | 16 | 720,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Lote: 17 Fórmula anti-refluxo - Similar Aptamil A1-Fórmula composta de leite de vaca desnatado, lactose, amido, óleos e vitaminas. Não contém glúten. Fórmula para lactentes com refluxo gastroesofágico. Indicação: Menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas | 051.03.0065 | 17 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |

P.M.Q.

Processo 11523/2021

Rubrica Fls 482

| | | | | | | | | |
|--|-------------|----|------------|------|--------|--------|--------|--|
| Lote: 18 | 051.03.0079 | 18 | 250,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Similar ao NAN ESPESAR-é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses. Contém lactose, não contém glúten Nan Espessar possui: - DHA E ARA, - prebióticos, - nucleotídeos. Formato latas de 800g (pó). com colher medida. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | | | | |
| Lote: 19 | 051.03.0014 | 19 | 240,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas Parcialmente Hidrolisadas - Similar Aptamil HA - Fórmulas Parcialmente Hidrolisadas: Fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. Indicação: Menores de 1 ano. Apresentação: Lata 400 gramas Similar: Aptamil HA</p> | | | | | | | | |
| Lote: 20 | 051.03.0080 | 20 | 500,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas a partir de 1 ano com proteína. fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. - Indicação: maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 800 gramas. Similar ao : Aptamil premium 3. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | | | | |
| Lote: 21 | 051.03.0081 | 21 | 300,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmulas a partir de 1 ano com proteína. Fórmula nutricional de primeiro seguimento, para crianças que não estão em tratamento da Alergia Proteína do Leite de Vaca. Sua composição há proteínas intactas, conferindo alto grau de alergenicidade. - Indicação: maiores de 1 ano. Apresentação: lata 800 gramas. Similar ao: Nan 3. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | | | | |
| Lote: 22 | 051.03.0082 | 22 | 2.400,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína-de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). presença FOS, com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isento de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem 400g. Similar ao Ensuré. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | | | | |
| Lote: 23 | 051.03.0083 | 23 | 1.000,0000 | LATA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | |
| <p>Fórmula leite Integral. Fórmula Integral sem sabor em pó lata rico em vitaminas A, C, D e E. Rico em cálcio, ferro e zinco. Fórmula para crianças que podem utilizar proteínas e lactose. Indicação: maiores de 1 ano. Apresentação: Lata 380 gramas. - Similar : Ninho Forti- Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | | | | |

P.M.Q.
 Processo 11523/2011
 Rubrica MM Fls 483

| Lote: | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|--|------------|----------------|-------------|
| Lote: 24 | Fórmula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer - Similar PRÉ NAN-Fórmula com DHA e ARA (ácido docosahexaenoico e ácido araquidônico). Apresentação: Lata 400 gramas | 24 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0070 | 220,0000 | LATA | 0,0000 |
| Lote: 25 | Fórmula Infantil para lactentes prematuros e ou baixo peso ao nascer - Similar APTAMIL PRÉ-Fórmula com DHA e ARA (ácido docosahexaenoico e ácido araquidônico). Apresentação: Lata 400 gramas | 25 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0071 | 220,0000 | LATA | 0,0000 |
| Lote: 26 | Volume médio de 632 ml para atingir 100% IDRpa Nutrição oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal, 100% caseinato a Ca), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja, vitaminas e minerais. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem 400 gr Similar ao glicerna. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 26 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0084 | 2.400,0000 | LATA | 0,0000 |
| Lote: 27 | Leite integral, vitaminas A, D e C (acetato de retinila, colecalciferol e L-ácido ascórbico) e minerais ferro e zinco (pirrofosfato férrico e sulfato de zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, zero lactose. Não contém glúten. Apresentação: lata 380 gs Similar ao ninho zero lactose. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 27 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0085 | 480,0000 | LATA | 0,0000 |
| Lote: 28 | Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica-Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 522ml e 669ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). suplementada com oligoelementos, ferro, taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados. Embalagem 400g. Similar ao pediasure. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega. | 28 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0086 | 1.08,0000 | LATA | 0,0000 |
| Lote: 29 | SUPLEMENTO ALIMENTAR MIX COM IMUNONUTRIENTES; DEVE CONTER PREBIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), SIMILAR AO NINHO FASES 1. | 29 | 0,0000 | 0,0000 |
| | 051.03.0054 | 120,0000 | LATA | 0,0000 |

P.M.O.
 Processo 11523/2021
 Rubrica Fis 404

Lote: 30
 Fórmulas com lactose. Composto lácteo enriquecido de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*. 051.03.0087
 sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor. Apresentação: lata 740 gramas. Similar: Nutren SR pó. Validade mínima de (09) nove meses a partir da data de entrega.

0,0000

1.200,0000 LATA

30

051.03.0087

0,0000 0,0000

TOTAL DA PROPOSTA 0,0000



P.M.Q.

Processo nº 11523/2021

Rubrica [assinatura] Fls. 485

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

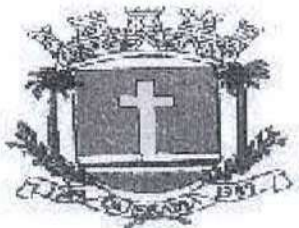
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

C.P.L.
visto



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Processo ^{P.M.Q.} 11523/2021
Rubrica Fls 486

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo processo nº 11523/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021, solicitação nº 4212/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais padronizados e não padronizados (leite com fórmulas especiais), destinados aos pacientes assistidos no âmbito do Programa Municipal de Suplementos Nutricionais, da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

P.M.Q.
Processo 11523/2021
Rubrica Fls 447

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.6.1. O prazo para entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação à adjudicatária.

1.6.2. A entrega dos materiais ocorrerá no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº, Centro, Quissamã/RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:00 e das 13h30min às 16:00h, e sexta-feira de 08:00h às 11:00h.

1.7. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **05 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da contratante.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

C.P.L
visto

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE | FUNCIONAIS | DESPESA | FONTE | FICHA | % |
|-------------|-----------------------------|----------|-------------------------|-------|-----|
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 240 – BLOCO DE CUSTEIO | 1133 | 20% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 612 – ROYALTIES | 1134 | 10% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 610 – ROYALTIES | 1135 | 53% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 102 – ORDINÁRIO – SAÚDE | 1136 | 5% |
| SEMSA (FMS) | 27.001.001.10.303.0016.2058 | 33.90.32 | 615 – ROYALTIES | 1139 | 12% |

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

P.M.Q.
Processo 11523/2021
Rubrica mf Fls 489

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87 e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

P.M.Q.
Processo 11523/2021
Rubrica unf 290

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial Nº 221/2021, o anexo I – relação dos itens da licitação (Julgamento), e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo do Fundo Municipal de Saúde fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

C.P.L.
visto

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

P.M.Q.
Processo 11523/2021
Rubrica [assinatura] Fis 492

Quissamã (RJ), _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

Gestor: _____

Fiscal: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2021.

C.P.L
visto